

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 2931/90

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Cubatão

ASSUNTO: Solicita autorização para instalação e funcionamento da EMPG  
"Rui Barbosa"

RELATORA: Cons<sup>a</sup> RAPHAELA CARROZZO SCARDUA

PARECER CEE Nº 763/90 APROVADO EM 19/9/1990

Conselho Pleno

### 1 - HISTÓRICO

O Sr. Secretario de Educação, Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Cubatão encaminhou ao Conselho Estadual de Educação pedido de autorização para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Primeiro Grau "Rui Barbosa", nos termos da Deliberação CEE nº 26/86 com alterações introduzidas pela Deliberação CEE nº 11/87.

A Prefeitura Municipal de Cubatão conta com uma vasta rede de escolas autorizadas e, em vista disso, possui Regimento e Plano aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

Consta do protocolado relatório de vistoria feito pela Comissão de Supervisores de Ensino da D.E. de Guarujá com parecer favorável ao atendimento da solicitação.

### 2 - APRECIÇÃO

Trata o protocolado de pedido de autorização para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Primeiro Grau "Rui -Barbosa", na Ilha Caraguatá, no Município de Cubatão.

As escolas municipais, vinculadas ao sistema de ensino do Estado de São Paulo, criadas por Decreto do Executivo Municipal de Cubatão são regidas por Regimento Escolar aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, através do Parecer nº 1285/85 que também aprovou o Plano de Curso.

A DE do Guarujá instituiu uma Comissão de Supervisores de Ensino para proceder a vistoria dos materiais, equipamentos e instalações da Escola. Informa essa comissão que "a infra-estrutura do prédio oferece condições de segurança, conforto, comodidade, higiene e habitabilidade para o fim a que se destina". Quanto aos materiais e equipamentos "atendem às exigências e à necessidade do processo de ensino e aprendizagem...", opinando favoravelmente

ao atendimento do solicitado.

### 3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, autorizam-se a instalação e o funcionamento da Escola Municipal de Primeiro Grau "Rui Barbosa", na Rua 5, s/n, Ilha Caraguatá, em Cubatão, DE do Guarujá, DRE do Litoral.

São Paulo, 19 de julho de 1990

**a) Cons<sup>a</sup> RAPHAELA CARROZZO SCARDUA**  
**Relatora**

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1990

**a) Cons<sup>o</sup> João Gualberto de Carvalho Meneses**  
**Presidente**